



EXCELENTÍSSIMO DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL EMPRESARIAL E DE CONFLITOS RELACIONADOS À ARBITRAGEM DO FORO ESPECIALIZADO DA 4ª E 10ª RAJS DA COMARCA DE CAMPINAS – ESTADO DE SÃO PAULO

Recuperação Judicial

Autos n. 4008189-37.2026.8.26.0114

FATTO ADMINISTRAÇÃO JUDICIAL, por intermédio de sua representante e profissional responsável, nos termos do art. 21, parágrafo único da Lei n. 11.101/2005, **NATÁLIA JULIANE SALÇA**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, nos autos em epígrafe de Recuperação judicial, em que é Recuperanda, **EXTRABOR ARTEFATOS DE BORRACHA LTDA.**, em atendimento a r. decisão referente ao evento 215, informar que a determinação constante da sentença já foi devidamente cumprida por meio da manifestação de evento 246, na qual foram apresentados os valores relativos à sua remuneração, com a respectiva discriminação das atividades desempenhadas.

Por fim, a Administradora Judicial permanece à disposição para os esclarecimentos que forem necessários.

Curitiba, 27 de julho de 2026.

NATÁLIA JULIANE SALÇA

OAB/PR n. 55.245